



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5415/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de setembro de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
AUREA SUELI VOLPATO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
BENEDITO NAPOLEÃO DA SILVA.	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CARLINDO BENIGNO DA SILVA.	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CESAR EDUARDO BULLA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JAQUELINE NASSIMBENE SANCHEZ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LEANDRO LOPES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARCÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RODRIGO JUNIOR DE MORAES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SÉRGIO MANOEL CORDEIRO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
WILSON ANTÔNIO RINALDO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de setembro de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

